



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº. 6641 de 10 de agosto de 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981 e Artigo 19 da Lei nº 3.151, de 26 de agosto de 1981,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto ao elemento de despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, do Projeto 7.121 - Captação e Administração de Recursos para Execução de Projetos de Urbanização, o crédito suplementar no valor de Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Artigo 29 - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Artigo 39 - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 1982

RENAN BALEEIRO

Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

Decreto Nº 6642 de 10 de AGOSTO de 1982.

Reajusta valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores da Fundação Museu da Cidade do Salvador - FUMCISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 45, da Lei nº 2313/71 (Lei Orgânica do Município do Salvador), e tendo em vista o disposto no Art. 70, da Lei nº 3195/82,

DECRETA:

Art. 19 - Ficam majorados em 80% (oitenta por cento) os valores de vencimentos dos níveis de classificação dos cargos em comissão, das funções de confiança, e das funções de emprego da Fundação Museu da Cidade do Salvador - FUMCISA.

Parágrafo Único - Relativamente aos salários das funções de emprego, o percentual de aumento fixado no artigo será incidente sobre os valores dos salários percebidos no mês de abril do ano em curso.

Art. 29 - Fica majorado em 80% (oitenta por cento) o valor do vencimento do cargo de Diretor Executivo da Fundação Museu da Cidade do Salvador - FUMCISA.

Art. 39 - Aos titulares de cargos em comissão e das funções de confiança e de emprego da Fundação Museu da Cidade do Salvador - FUMCISA, aplicam-se as normas da Lei nº 3054/79, que dispõe sobre o pagamento de Gratificação Especial.

Art. 49 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações relativas a custeio de pessoal, consignadas no orçamento da Fundação.

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ANTONIO FÁBIO DANTAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6643 de 10 de agosto de 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua São Raimundo, nº 3, de propriedade de MARTHA MARTA DE PINHO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XIV da Lei Municipal nº 2313, de 07 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59, alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 19 - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua São Raimundo, nº 3, no sub distrito de São Pedro, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 13.693, de propriedade de MARTHA MARTA DE PINHO PEREIRA.

Parágrafo Único - O imóvel a ser expropriado será utilizado na execução de plano de urbanização projetado para o local.

Art. 29 - Fica a Casa Civil, através do Grupo Especial de Trabalho - Desapropriação autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 19, na forma da Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município a mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fim de obtenção de imissão na posse do bem expropriado.

Art. 39 - Para efeito do disposto neste Decreto a Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, fornecerá, logo que sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 1982.

RENAN BALEEIRO

Prefeito

ANGELINO FERREIRA

Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear a Arqta. ANGELA MARIA SCHALLENBACH para exercer o cargo de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Estudos de Transportes, do Departamento de Transportes Públicos, da STU, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, a Arqta. AMÉLIA MARIA GUIMARÃES DE CASTRO.

DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear o Arqtº. LUIZ MAURÍCIO GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, do OCEPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de

moções aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "C", Código PA-804-6, da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, JOSÉ SILVA LIMA, Agente de Limpeza Pública, Classe "B", Código PA-804-5, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "Contra Mestre", Código ART-703-3, da Categoria Funcional de Artífices da Carpintaria de Marcenaria, LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "Artífice", Código ART-703-2, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, AUGUSTO JOSE RIBEIRO, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "C", Código TP-902-7, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, HENRIQUE BRITO DA SILVA, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-902-5, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "B", Código SU-1101-5, da Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, ARQUIMEDES ANGELO BLANCKA, Agente de Serviços Públicos, Classe "A", Código SU-1101-3, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "B", Código SA-1003-2, da Categoria Funcional de Agente de Bem Estar Social, NEIDE MARIA FERREIRA, Agente de Bem Estar Social, Classe "A", Código SA-1003-1, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "D", Código SA-1004-8, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, MÁRIO DE ALMEIDA BRITTO FILHO, Agente de Assuntos Culturais, Classe "C", Código SA-1004-7, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "C", Código SA-1001-6, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, MARIA TERESA RODRIGUES FERREIRA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-1001-5, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "D", Código SA-1001-7, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, STELA LUCIA SOUZA SANTOS, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-1001-6, do quadro de lotação da SUOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "B", Código NM-601-3, da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, MARINA DE SANTANA, Técnico em Contabilidade, Classe "A", Código NM-601-2, do quadro de lotação da SUOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "B", Código TAF-302-2, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, URSULINO VICEITE DE SOUZA, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe "A", Código TAF-302-1, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "C", Código TAF-302-3, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, JOSÉ AFRÔNIO VAREZ LIBERATO DE MATOS, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe "B", Código TAF-302-2, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovidos, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROBERTO DIAS PIRES OLIVEIRA e JORRAL SOARES MARIAS, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovidos, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, MÁRIO DIAS TEORRIRA FILHO e JOÃO PAULO WUNDERLEY, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 30/06/82, à Classe "E", Código TAF-301-9, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, LUIZ CARLOS DA SILVA DÓREA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "D", Código TAF-301-8, do Quadro de lotação da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "CONTRA-MESTRE", Código ART-702-3, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, ANCELITO NASCIMENTO DOS ANJOS, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "ARTÍFICE", Código ART-702-2, do quadro de lotação da Casa Civil do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "MESTRE", Código ART-702-4, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "CONTRA-MESTRE", Código ART-702-3, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovidas, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código TP-903-3, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, EDMÉA DOS SANTOS e MARIA CEILINA DA SILVA HORA, Agentes de Portaria, Classe "A", Código TP-903-2, mantidas as atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções,

ações, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1004-7, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS CERQUEIRA, Agente de Assuntos Culturais, Classe "B", Código SA-1004-6, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código SA-1003-2, da Categoria Funcional de Agente de Bem Estar Social, ANTONINA DE JESUS CARVALHO, Agente de Bem Estar Social, Classe "A", Código SA-1003-1, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código SA-1004-6, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, EDMUNDO ANTUNES MONTEIRO, Agente de Assuntos Culturais, Classe "A", Código SA-1004-4, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1001-6, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, ZULMIRA ROSALINA SANTOS, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-1001-5, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "D", Código SA-1001-7, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, LUZIA CARMEN XISTO PASTORE, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-1001-6, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovidos, por antiguidade, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código SA-1002-2, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, Edmundo Lima Belon, Vespertina Adelia da Silva, Edmundo de Almeida Filho, Jandoval Santos Conceição, Jurandyr Raimundo S. Gavezza; Edvaldo Nascimento de Jesus, Yvan Lacerda de Farias, Alberto Luiz Palma de Souza, Ueriton Ferreira da Silva, Waldir Damião Giffoni, Pedro Marques Alves, Iraci do Nascimento Cerqueira, João Roberto de Oliveira, Valdiva Cerqueira Gomes, Palmira Palmeira, João Costa Ramos, Claudionor Ribeiro Mendes, Manoel Nascimento Bonfim, Nêa Violeta de Amorim e Leandro Bispo, Agentes Administrativo Auxiliar, Classe "A", Código SA-1002-1, mantidas as atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovidos, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1002-3, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, Marcúcia Bitencourt Dias Lima, Zoraide Santos Pitanga, José Luiz de Almeida, Solange Yara de Almeida Freire, Zeneide Silva Barbosa, Elvira Ribeiro da Silva, Neusa Cidreira Andrade, Everaldo da Silva Rodrigues, Aya Costa Leite, Joselita de Souza Galo, Lourival Ferreira de Jesus, Washington Gomes L. Veloso, Alexandre Aurelio de Jesus, Eunice Maia dos Santos, Juvenal Ramos de Castro, Luiz Púlia, Bernadete Lemos Pinheiro, Nelson da Silva Reis, Antonio Machado Meireles, Paula Maria de Cerqueira, Alcina Queiroz da Silva Bandeira, Marlene Maria da Conceição, Maria José Melo Santos, João Batista Vitorio de Macedo, Antonio Montenegro da Silva, Francisco de Oliveira Trócoli, Hilda Figueiredo dos Santos, Maria de Lourdes de M. Vieira, Odete Sena de Carvalho Maciel e Maria Amélia da Silva, Agentes Administrativo Auxiliar, Classe "B", Código SA-1002-2, mantidas as atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovidos, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código TAF-302-2, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, ANTONIO GONZAGA CONCEIÇÃO, CARLOS DOS SANTOS, BELÍCIA ZILDA DE ASSIS e CLAUDIONOR LEOCÁDIO DOS SANTOS, Controladores de Arrecadação Municipal, Classe "A", Código TAF-302-1, mantidas as atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código TAF-303-2, da Categoria Funcional de Revisor de Tributação Municipal, NELSON HÉLIO DA SILVA, Revisor de Tributação Municipal, Classe "A", Código TAF-303-1, do quadro de lotação da SEFIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por antiguidade, desde 31/03/82, à Classe "B", Código NS-403-6, da Categoria Funcional de Odontólogo, SILVINO OTÁVIO MIRANDA DÓREA, Odontólogo, Classe "A", Código NS-403-5, do quadro de lotação da SMSAS, ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "B", Código PA-804-5, da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, ANTONIO RODRIGUES, Agente de Limpeza Pública, Classe "A", Código PA-804-4, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "Mestre", Código ART-703-4, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ABELARDO PAULO DO NASCIMENTO, Contra-Mestre, Código ART-703-3, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, JOSÉ DIAS DA CONCEIÇÃO, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "B", Código NM-607-3, da Categoria Funcional de Assistente de Administração, JOSÉLIA CAVALCANTE FACÓ, Assistente de Administração, Classe "A", Código NM-607-1, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "C", Código NM-601-4, da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, DAGMAR VAZ PEDROZO DO AMARAL BRANDÃO, Técnico em Contabilidade, Classe "B", Código NM-601-3, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "C", Código SA-1004-7, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, IVANY MARIA REIS DA SILVA COUTO, Agente de Assuntos Culturais, Classe "B", Código SA-1004-6, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "C", Código SA-1002-3, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, ISIDORO TEIXEIRA CÂNCIO, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "B", Código SA-1002-2, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "C", Código SA-1001-6, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, CARLOS HUGO TOLENTINO ALVARES, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-1001-5, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "E", Código SA-1001-8, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, JACY PINHEIRO CAVALCANTE, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-1001-7, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "B", Código NS-406-6, da Categoria Funcional de Arquiteto, CASSIANO GERMANO SILVA FILHO, Arquiteto, Classe "A", Código NS-406-5, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "C", Código NS-406-7, da Categoria Funcional de Arquiteto, LEDA SERRA SARAIVA PEIXOTO, Arquiteto, Classe "B", Código NS-406-6, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "B", Código TAF-302-2, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, WALTER LIMA PEREIRA e ALTAIR CARNEIRO FARINI, Controladores de Arrecadação Municipal, Classe "A", Código TAF-302-1, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, ERALDO FERREIRA FREIRE, DALTON CARVALHO SILVA e HORACIO OLIVEIRA URPIA, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, JOSÉ BISPO DOS SANTOS e HENRIQUE JOSÉ PEREIRA ROCHA, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 30/06/82, à Classe "E", Código TAF-301-9, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, NIVALDO MARQUES PAES CARDOSO, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "D", Código TAF-301-8, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código PA-804-5, da Categoria Funcional de

Agente de Limpeza Pública, ANTONIO RODRIGUES e EMANUEL CORREIA DE ALMEIDA, Agente de Limpeza Pública, Classe "A", Código PA-804-4, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código PA-803-6, da Categoria Funcional de Agente Fiscal de Edificações e Loteamentos, OTÁVIO BATISTA SOLEDADE, Agente Fiscal de Edificações e Loteamentos, Classe "B", Código PA-803-5, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código TP-903-3, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, TEREZINHA DE PAULA SOUZA, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-903-2, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código TP-903-4, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, HENRIQUE JOSÉ DOS REIS, Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-903-3, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, CLAUDIONOR PEREIRA FILHO, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1003-3, da Categoria Funcional de Agente de Bem Estar Social, IVONE DE CASTILHO S. PEREIRA, Agente de Bem Estar Social, Classe B, Código SA-1003-2, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1004-7, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, ARACY DE MORAES VASCONCELOS NEVES, Agente de Assuntos Culturais, Classe "B", Código SA-1004-6, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "D", Código SA-1004-8, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, SALVADOR ÁVILA VIANA, Agente de Assuntos Culturais, Classe "C", Código SA-1004-7, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

R E S O L V E :

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1002-3, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, ELISIO NUNES DE JESUS, INALDO DE CARLOS SILVA, JOSÉ UBIRAJARA E SILVA, DELCIO FERREIRA LUSTOSA, REYVAN DANTAS LIMA, CREMILDA SOUZA DO NASCIMENTO, GERALDO GUEDES MOREIRA, LUIZ GONZAGA RIBEIRO, NELCI MENEZES DE ALMEIDA, FLORENTINO GUIARRES SILVA, REYNILDA RODRIGUES RIBEIRO, MALVINA AUXILIADORA LANDEIRO LOPES

CLEONICE ALVES BORGES
MARIÁ REZENDE DE OLIVEIRA
ERNESTINA PEREIRA GUIMARÃES
ALBERTO SOUZA COSTA FILHO
ANGELO RODRIGUES DA SILVA
GILSON CORDOVA LIMA
DANIEL SERAFIM DE ALMEIDA
GUIOMAR CIDÁLIA MARTINS DA SILVA
FRANCISCO DA SILVA SANTA ROSA
JAYNE DOS SANTOS
ADILSON PIMENTEL COSTA
FRANCISCO DOS SANTOS
DALMIR DOS SANTOS LIMA
EVANDRO GUIMARÃES
NILDA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
ALICE NUNES DO NASCIMENTO
OTO SOTÉRO DA SILVA FILHO, Agen

tes Administrativo Auxiliar, Classe "B", Código SA-1002-2, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código SA-1001-5, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, VITORIANO FRANCISCO NOBRE, EMILIO FRANCISCO DE ALMEIDA, MANOEL BISPO DOS SANTOS e ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA, Agentes Administrativo, Classe "A", Código SA-1001-4, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código SA-1001-6, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, RITA MARIA XISTO CEDRO e ZUILA GUIMARÃES MACIEIRA, Agentes Administrativo, Classe "B", Código SA-1001-5, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código TAF-302-2, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, MÍRIAM BATISTA SAPUCAIA, ANAMARIA FREITAS BARROSO, FRANCISCO SIMÕES INÁCIO e OLENDINO OLIVEIRA DE SANTANA, Controladores de Arrecadação Municipal, Classe "A", Código TAF-302-1, mantidas suas atuais lotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código TAF-302-3, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, GENÉSIO DA SILVA LAGO, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe B, Código TAF-302-2, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "D", Código TAF-302-4, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, ROQUE ALVES DE ALBUQUERQUE, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe "C", Código TAF-302-3, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código TAF-303-2, da Categoria Funcional de Revisor de Tributação Municipal, AURESINO CURSINO FERREIRA, Revisor de Tributação Municipal, Classe "A", Código TAF-303-1, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "C", Código TAF-303-3, da Categoria Funcional de Revisor de Tributação Municipal, BRASILISSE DE AZEVEDO BRITO, Revisor de Tributação Municipal, Classe "B", Código TAF-303-2, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código NM-602-3, da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, EDITH ROCHA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-602-1, mantida sua atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/03/82, à Classe "B", Código NM-606-4, da Categoria Funcional de Desenhista Técnico, WLFREDO PINHEIRO LOBO, Desenhista Técnico Classe "A", Código NM-606-2, mantida sua atual lotação.

Secretaria de Serviços Públicos

PROCESSO: Nº 10.225

ASSUNTO: Prestação de Contas do Mercado Modelo

Despacho Final do Sr. Diretor do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Serviços Públicos:

"Aprovo a Prestação de Contas do Mercado Modelo referente ao mês de Maio de 1982."

Em 06.08.1982

FAUSTO JOSÉ QUEIROZ NETO

Diretor do DEE/SESP

Secretaria de Administração

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL:

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº094/82

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 18 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAIS: DE ESCRITÓRIO; LIMPEZA e ARQUIVO DE AÇO, destinados a S.M.E.C.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

18/82
Salvador-Ba., 09 de agosto de 1982.

ANTONIO PALMA SIMAS

Diretor do O.C.M.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS095/82

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14.30 horas do dia 18 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, destinadas a SESP.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile.

18/82
Salvador-Ba., 09 de agosto de 1982.

ANTONIO PALMA SIMAS

Diretor do O.C.M.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 89/82

ALTERA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 6.423, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1º - Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos na forma abaixo indicada:

PROJETO: 7.121 - CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO.

CÓDIGO	DEMONINAÇÃO DA DESPESA	VALOR ANTERIOR	ALTERAÇÃO	VALOR ATUAL
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	1.576.000	670.000	2.246.000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	372.000.000	670.000	371.330.000
4130.31	Obras e Instalações	3.938.089.000	500.000.000	4.438.089.000

29 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em de agosto de 1982

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ATO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos Arts.
201, II, e 202 da Lei 403/53,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOÃO FRANCISCO CRUZ, Auxili-
ar de Serviços Públicos, Classe Única, código SU-1003, matrícula nº
5911, a pena disciplinar de 7 (sete) dias de suspensão, tendo em vis-
ta o que consta do Processo nº 0353/82-SF., a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 04 de
agosto de 1982.

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA 128/82

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do

Regulamento Geral da Lei 2456/73 e com fundamento no Art. 19 do
Decreto 6580/82,

RESOLVE:

Nomear a servidora LÉA CAMINHA PINHEIRO, Técnico em
Contabilidade, Classe "A", matrícula 401966003, lotada no Departa-
mento Financeiro, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente
de Diretor de Departamento, Código DAA-103-2, do Departamento Fi-
nanceiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de agosto de 1982.

Lutz Vieira Lima
LUTZ VIEIRA LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

Resumo do Ato da Mesa da Câmara de nº 58/82-
Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão Símbolo DASA-600-7
de Chefe de Gabinete o Sr. CLAUDEMIRO MENDES DA SILVA, do
Cargo em Comissão Símbolo DAA-1001 de Assessor Parlamentar
o Sr. JONAS PEREIRA DOS SANTOS. Nomear, para exercerem os
mesmos Cargos em Comissão, respectivamente, os Srs. JONAS
PEREIRA DOS SANTOS e CLAUDEMIRO MENDES DA SILVA, a partir
de 1º de agosto de 1982.

SALVADOR, 10 de agosto de 1982.

Osvaldo Barreto
OSVALDO BARRETO
1º Secretário

Afonso Barbuda
AFONSO BARBUDA
Presidente

Roberto Rebouças
ROBERTO REBOUÇAS
2º Secretário

Publique-se
Em, 10.08.1982.

Durval Sales
DR. DURVAL SALES
Diretor

OCACATI:



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

DIARIO OFICIAL

OFF-SET

ARTE-FINAL

FOTOLITO

POLICROMIA

IMPRESSÃO

TIPOGRAFIA

Rua Melo Moraes Filho, 189

Tel. 244-6422

Fazenda Grande do Retiro

SALVADOR

BAHIA